

LEI Nº 2.185, DE 06 DE MAIO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR. \$ 13.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz,/
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de
Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contá-
ria Municipal, um crédito de \$13.000,00 (treze mil cruzei-
ros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentá-
ria:-

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

- 40 00 61 - Despesas de Capital
- 41 00 61 - Investimentos
- 43 30 61 - Auxílios para obras públicas
- I - Escola para alunos de 1º grau.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, -
anulará parcialmente, em \$13.000,00 (treze mil cruzeiros)
a seguinte dotação orçamentária:

- SERVIÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

- 40 00 9 - Despesas de Capital
- 41 00 94 - Investimentos
- 41 10 94 - Obras Públicas
- 41 13 94 - Prosseguimento de Obras
- III - Construção de pontes e bueiros.
- 01.00 - Com os recursos próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 06 de maio de 1.975.-

Benedicto José Diana
Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de maio de 1.975.-

Felson Tabares
Felson Tabares - Secretário